



9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/SESPA/2020

Processo: 2025/2200126

9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2020, que entre si celebram a **SESPA e Instituto Diretrizes**, Organização Social de Saúde, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das ações de saúde no **Hospital Público Santa Rosa**, localizado em Abaetetuba, mediante as cláusulas e condições a seguir discriminadas.

A **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Travessa Lomas Valentinas, nº 2190, bairro do Marco, Belém-Pa, CEP 66093-677, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa **Dr. EDNEY MENDES PEREIRA**, brasileiro, portador do RG nº 2831465 PC/PA, e inscrito no CPF sob nº 609.602.562-53, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, e **INSTITUTO DIRETRIZES**, qualificado como Organização Social de Saúde, inscrita no CNPJ/MF nº 10.946.361/0006-93, com endereço na Rua Joaquim Mendes Contente, 1360, bairro Santa Rosa, CEP 68.440-000, Abaetetuba-PA, com estatuto arquivado no Cartório de 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santo André – São Paulo, sob o Microfilme nº 56904, de 21/01/2021 (14ª Alteração), doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Diretora Administrativa, **KATIA PAZINATO GREGATTI**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 30.531.984 - SSP/SP e do CPF: 220.693.688-74, residente e domiciliada na Rua Oragnof, nº 45, Bairro Planalto, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09890-400, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. A celebração deste Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019, bem como Cláusula Quarta, itens 4.1, 4.2 e 4.3 do Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo **prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, iniciando em 13 de julho de 2025 e finalizando em 09 de janeiro de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor mensal de custeio será de **R\$ 6.811.744,96 (seis milhões oitocentos e onze mil setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**, durante a vigência do Termo Aditivo, alocados na seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8877; Plano Interno: 1020008877C; Elemento de Despesa: 335085; Ação Detalhada: 285281; Descrição: Repasse financeiro para entidade social do Hospital Santa Rosa – Abaetetuba, operacionalização da Gestão do hospital.; Fonte de Recurso: Estadual: 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 / Estadual: 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 / Federal: 01.600.0000.49 /

Este documento foi assinado digitalmente por Katia Pazinato Gregatti.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 393F-6154-9FE9-B6E9.



02.600.0000.49 / Federal: 01.600.3110.49 / 02.600.3110.49 / Federal: 01.600.3120.49 / 02.600.3120.49

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de até 180 (cento e oitenta) dias, iniciando em 13 de julho de 2025 e finalizando em 09 de janeiro de 2026.

4.2. Caso o processo de Chamamento Público para seleção de entidades de direito privado visando à gestão do **Hospital Público Santa Rosa**, finalize antes do prazo mencionado (item 4.1.), ou por deliberação da Secretária de Estado, este Contrato de Gestão poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as cláusulas do Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2020 e termos aditivos subsequentes, especialmente aquelas relativas à obrigatoriedade do monitoramento das metas e a necessidade de escorreita prestação de contas dos recursos públicos ora repassados.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém-PA, 25 de junho de 2025.

**KATIA
PAZINATO
GREGATTI**

Assinado de forma
digital por KATIA
PAZINATO GREGATTI
Dados: 2025.06.25
16:32:51 -03'00'

Edney Mendes Pereira
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
SESPA

Katia Pazinato Gregatti
Instituto Diretrizes

Testemunha 01:

Nome: Giane Ellen Alves de Souza

CPF nº: 759.239.472-34

Testemunha 02:

Nome: Emyle M. Corrêa Coria

CPF nº: 848.331.578-68

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/393F-6154-9FE9-B6E9> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 393F-6154-9FE9-B6E9



Hash do Documento

D214C2C1ADDE3BC83C00815784AAB57FCF41629312B31036554259005B687173

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/06/2025 é(ão) :

☒ Katia Pazinato Gregatti (Signatário) - em 25/06/2025 16:34 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

